



---

---

**CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA N. 20/2016/CG/DPE-RO**

Porto Velho, 24 de julho de 2016.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar a escala de plantão na Comarca de Porto Velho para o período de 21 de julho a 20 de dezembro de 2016 nos termos da tabela que compõe o **ANEXO I** desta portaria.

**Art. 2º** O plantão da DPE-RO funcionará em regime de sobreaviso, com acionamento via telefone celular de número (69) 99208-4629, de forma ininterrupta em qualquer período em que não houver atendimento nas instalações da Defensoria Pública, inclusive em finais de semana e feriados.

**Parágrafo único.** Nos dias de expediente regular da Defensoria Pública, o plantão na matéria cível iniciará às 18h, e na matéria criminal às 13h30min, até o início do subsequente expediente regular da Defensoria Pública.

**Art. 3º** Fica o defensor público plantonista responsável para que o telefone de acionamento de plantão esteja ligado e em área de cobertura durante todo o período de regime de plantão, bem como por acionar o substituto nos casos em que seja necessário, devendo comunicar o mau funcionamento do aparelho ou da linha telefônica de que tenha notícia.

**Parágrafo único.** O defensor público plantonista deverá receber pessoalmente, na Corregedoria-Geral, o aparelho telefônico de acionamento às 12h do dia inicial do regime de plantão respectivo, assinando o termo de responsabilidade constante no **ANEXO II** desta portaria, e devolvê-lo até às 12h horas do dia final do período.

**Art. 4º** Em caso de não comparecimento injustificado do Defensor Público Plantonista para receber o aparelho telefônico até às 12h do dia inicial do plantão, a Secretaria da Corregedoria-Geral certificará o ocorrido e encaminhará ao Corregedor-Geral para providências e apuração de eventual falta funcional.

**Art. 5º** Estarão à disposição do defensor público plantonista, ininterruptamente, um motorista com carro oficial da



## CORREGEDORIA-GERAL

DPE-RO, bem como as instalações da Sede da Defensoria Pública de Porto Velho.

**Art. 6º** A escala de plantão de motoristas será confeccionada pelo Chefe do Grupo de Transporte em conformidade com o anexo I, comunicando-se à Corregedoria-Geral.

**Parágrafo único.** Eventuais alterações na escala de plantão dos motoristas devem ser comunicadas à Corregedoria-Geral no prazo mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do plantão que for alterado.

**Art. 7º** O Defensor Público Plantonista deverá receber os Autos de Prisão em Flagrante (APFs) expedidos durante o fim de semana e entregá-los às 7h30min da segunda-feira para o Titular da 23ª Defensoria Pública de Terceira Entrância.

**Art. 8º** Em até cinco dias úteis após o fim do período de plantão, o defensor público plantonista deverá submeter à Corregedoria-Geral relatório circunstanciado sobre todas as ocorrências a que teve de atender, inclusive as eventualmente indeferidas, bem como seus encaminhamentos, informando o número das ações geradas.

**§ 1º** O reconhecimento de folgas regulamentado pela Resolução n. 18/2014 - CSDPERO dependerá da entrega dos correspondentes relatórios de plantão.

**§ 2º** Somente serão aceitos relatórios no modelo constante no **ANEXO IV** desta portaria, disponível no portal da Corregedoria-Geral no site da DPE/RO.

**Art. 9º** Não será autorizado o gozo de férias e/ou folgas para os períodos em que o defensor público ou assessor esteja escalado para o regime de plantão - ou para sua substituição - salvo se outro defensor público ou assessor se comprometer a cumprir a convocação em seu lugar, mediante protocolo na Corregedoria-Geral do formulário no **ANEXO III**.

**Art. 10.** A Divisão de Recursos Humanos deverá identificar o gozo de eventuais férias ou folgas designadas para os períodos em que os assessores estão convocados, o qual será revogado ou suspenso para gozo em outra data.

**§ 1º** Novos requerimentos de assessores para gozo de folgas e/ou férias para períodos em que o interessado esteja convocado para regime de plantão com manifestação de concordância do defensor público plantonista correspondente importarão em renúncia da assistência por assessor no período de plantão.

**§ 2º** Será reestabelecido o gozo de férias ou folga revogado nos termos do *caput* se outro assessor se comprometer a cumprir a designação, com concordância do defensor público escalado para o regime de plantão.



---

---

**CORREGEDORIA-GERAL**

**Art. 11.** A Secretaria da Corregedoria-Geral deverá enviar, para amplo conhecimento, cópia desta portaria e da escala de plantão aos diretores de Fórum da Comarca de Porto Velho, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente da OAB-RO e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça e Secretário de Estado de Segurança Pública.

**Art. 12.** Reclamações ou impugnações quanto a esta portaria deverão ser protocoladas na Corregedoria-Geral em até 5 (cinco) dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado. Não serão aceitas reclamações ou impugnações posteriores.

**Parágrafo único.** Se necessário, os defensores públicos escalados para o plantão deverão solicitar a troca de assessores convocados para acompanhá-los no mesmo período dentro do mesmo prazo disposto no *caput*, após o qual não serão admitidas reclamações.

**Art. 13.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto na Resolução nº 08/2013 do Conselho Superior.

**Art. 14.** Casos extraordinários ou omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral ou seu substituto.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JORGE MORAIS DE PAULA**  
CORREGEDOR-GERAL



**CORREGEDORIA-GERAL**

**ANEXO I**

**ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Plantão n. 28/2016	
Período:	21 a 28 de julho
Defensora plantonista:	<b>TELMA REGINA DE SOUZA</b>
Assessora:	ROSILENE LIMA DA ROCHA
Defensor substituto:	DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO

Plantão n. 29/2016	
Período:	28 de julho a 4 de agosto
Defensor plantonista:	<b>CONSTANTINO GORAYEB NETO</b>
Assessora:	SILVANIA PINTO DE SOUZA
Defensor substituto:	EDUARDO WEYMAR

Plantão n. 30/2016	
Período:	4 a 11 de agosto
Defensor plantonista:	<b>ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES</b>
Assessor:	PEDRO HENRIQUE SILVA
Defensor substituto:	PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA

Plantão n. 31/2016	
Período:	11 a 18 de agosto
Defensor plantonista:	<b>JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE</b>
Assessor:	OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS
Defensor substituto:	ALBERTO BEIRA PANTOJA

Plantão n. 32/2016	
Período:	18 a 25 de agosto
Defensor plantonista:	<b>VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI</b>
Assessora:	ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO
Defensor substituto:	JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA

Plantão n. 33/2016	
Período:	25 de agosto a 1 de setembro
Defensora plantonista:	<b>ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS</b>
Assessora:	TAÍSE GUILHERME MOURA
Defensora substituta:	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO

Plantão n. 34/2016	
Período:	1 a 8 de setembro
Defensora plantonista:	<b>EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO</b>
Assessora:	EULÁLIA ANTUNES SILVA
Defensor substituto:	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO



**CORREGEDORIA-GERAL**

Plantão n. 35/2016	
Período:	8 a 15 de setembro
Defensor plantonista:	<b>RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO</b>
Assessora:	DILMA COSTA MATHEUS
Defensora substituta:	MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO

Plantão n. 36/2016	
Período:	15 a 22 de setembro
Defensor plantonista:	<b>FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS</b>
Assessora:	ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES
Defensora substituta:	MARÍLLYA GONDIM REIS

Plantão n. 37/2016	
Período:	22 a 29 de setembro
Defensor plantonista:	<b>LEONARDO WERNECK DE CARVALHO</b>
Assessora:	SHEILA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA
Defensor substituto:	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Plantão n. 38/2016	
Período:	29 de setembro a 6 de outubro
Defensor plantonista:	<b>LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL</b>
Assessora:	CÁSSIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA
Defensor substituto:	KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS

Plantão n. 39/2016	
Período:	6 a 13 de outubro
Defensor plantonista:	<b>BRUNO ROSA BALBÉ</b>
Assessor:	JOAO DIEGO RAPHAEL CURSINO BOMFIM
Defensor substituto:	RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES

Plantão n. 40/2016	
Período:	13 a 20 de outubro
Defensor plantonista:	<b>GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA</b>
Assessor:	ALEX FORNAZARI DADONA
Defensor substituto:	SÉRGIO MUNIZ NEVES

Plantão n. 41/2016	
Período:	20 a 27 de outubro
Defensora plantonista:	<b>MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO</b>
Assessora:	JULIANA MAIA CORREA
Defensora substituta:	LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL

Plantão n. 42/2016	
Período:	27 de outubro a 3 de novembro
Defensor plantonista:	<b>SÉRGIO MUNIZ NEVES</b>
Assessora:	MARIA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA
Defensora substituta:	ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS



**CORREGEDORIA-GERAL**

Plantão n. 43/2016	
Período:	3 a 10 de novembro
Defensor plantonista:	<b>KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS</b>
Assessora:	DEBORAH LEE ABREU MAGALHAES DE SA
Defensor substituto:	CONSTANTINO GORAYEB NETO

Plantão n. 44/2016	
Período:	10 a 17 de novembro
Defensor plantonista:	<b>RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES</b>
Assessora:	CHRISTIAN GUEDES DA SILVA
Defensora substituta:	LUIZIANA TELES FEITOSA

Plantão n. 45/2016	
Período:	17 a 24 de novembro
Defensora plantonista:	<b>ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS</b>
Assessora:	SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA
Defensora substituta:	ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS

Plantão n. 46/2016	
Período:	24 de novembro a 1 de dezembro
Defensor plantonista:	<b>DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE</b>
Assessora:	GLAINA DA SILVA RODRIGUES
Defensora substituta:	TELMA REGINA DE SOUZA

Plantão n. 47/2016	
Período:	1 a 8 de dezembro
Defensora plantonista:	<b>LUIZIANA TELES FEITOSA</b>
Assessor:	MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM
Defensor substituto:	DANIEL MENDES CARVALHO

Plantão n. 48/2016	
Período:	8 a 15 de dezembro
Defensora plantonista:	<b>MARÍLLYA GONDIM REIS</b>
Assessor:	MARÍLIA MARQUES RODRIGUES DA SILVA
Defensor substituto:	JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE

Plantão n. 25/2016	
Período:	15 a 19 de dezembro
Defensor plantonista:	<b>DANIEL MENDES CARVALHO</b>
Assessora:	CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS
Defensor substituto:	LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO



**CORREGEDORIA-GERAL**

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro que recebi, na condição de defensor público plantonista, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia o aparelho celular Modelo Galaxy S5 New Edition, marca Samsung, em perfeitas condições, munido com todos os seus acessórios (bateria, fone de ouvido, cabo USB, carregador e kit manual de instruções) e chip do número provisório de acionamento do plantão da DPE-RO em Porto Velho (69 99208-4629). Responsabilizo-me, assim, por sua devolução no mesmo estado ao final do plantão (até às 12h do dia \_\_) ou por sua substituição por outro de mesma qualidade, ou ainda restituição de valor, em caso de perda, dano ou extravio.

Responsabilizo-me pelo cumprimento do plantão nº [plantão] da DPE-RO na Comarca de Porto Velho, pelo período de \_\_\_\_\_, zelando pelo atendimento de todas as demandas de plantão e pelo cumprimento das obrigações estatuídas pela Portaria nº 20/2016 da Corregedoria-Geral e da Resolução nº 08/2013-CSDPERO.

Porto Velho, [data].

Defensor Público Plantonista

**Assessora:**

Telefone:

**Motorista:**

Telefone:

*Obs.: Os autos de prisão em flagrante recebidos durante o plantão deverão ser entregues ao Defensor Público que estiver respondendo pelas audiências de custódia, com a maior brevidade possível.*



**CORREGEDORIA-GERAL**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PLANTONISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
sob pena de responsabilidade funcional, comprometo-me a cumprir o  
regime de plantão nº \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública do Estado para  
o período de \_\_\_\_\_ na condição de  defensor  
plantonista /  defensor substituto /  Assessor (a). Informo ainda  
que desejo ser acompanhado pelo assessor (a) \_\_\_\_\_  
na ocasião [ou  dispenso o acompanhamento de assessor (a)].

Porto Velho, \_\_\_\_\_ [data].

[Assinatura do interessado]

De acordo.

[Assinatura e carimbo do plantonista original]

[Ou assinatura e carimbo do plantonista, em caso de alteração do assessor].





**CORREGEDORIA-GERAL**

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE PLANTÃO**

*“Art. 8º. Em até cinco dias úteis após o fim do período de plantão, o defensor público plantonista deverá submeter à Corregedoria-Geral relatório circunstanciado sobre todas as ocorrências a que teve de atender, inclusive as eventualmente indeferidas, bem como seus encaminhamentos, informando o número das ações geradas”.*

PLANTÃO N. \_\_\_\_\_, PERÍODO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PLANTONISTA: \_\_\_\_\_

ASSESSOR: \_\_\_\_\_

NÚCLEO: \_\_\_\_\_

**OCORRÊNCIAS:**

TIPO DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_

RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

TIPO DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_

RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---



**CORREGEDORIA-GERAL**

TIPO DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_

RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

TIPO DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_

RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

TIPO DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_

RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---